



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **1385 - Hosp. Medical com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA (33.160.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	12093 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	40.000	0,17	6.800,00
7	2174 - BROMAZEPAM 3 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
9	5632 - Carbamazepina 200 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,25	5.000,00
11	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	18.000	0,53	9.540,00
19	15335 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG EUROFARMA EUROFARMA	COMPRIMIDO	6.000	0,64	3.840,00
26	3165 - FENITOINA 100MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	0,15	4.500,00
27	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	35.000	0,15	5.250,00
31	1947 - FLUOXETINA 20MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	0,12	3.600,00



40	2198 - LORAZEPAM 2MG GERMED GERMED	COMPRIMIDO	15.000	0,15	2.250,00
49	15338 - PREGABALINA,75 MG TEUTO TEUTO	CÁPSULA	3.000	0,64	1.920,00
68	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG BRASTERAPICA BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
71	7965 - ACIDO FOLICO 5MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	20.000	0,04	800,00
74	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG GERMED GERMED	COMPRIMIDO	2.000	0,46	920,00
75	5102 - Nitrofurantoína 100 mg (cápsula) TEUTO TEUTO	UND	5.000	0,35	1.750,00
81	7876 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG GEOLAB GEOLAB	UND	12.000	0,04	480,00
82	9447 - ATENOLOL 25 MG VITAMEDIC VITAMEDIC	UND	30.000	0,04	1.200,00
83	9448 - ATENOLOL 50 MG VITAMEDIC VITAMEDIC	UND	12.000	0,08	960,00
86	7856 - CAPTOPRIL , 50MG MULTILAB MULTILAB	UND	20.000	0,07	1.400,00
109	10958 - ENALAPRIL MALEATO, 5 MG BELFAR BELFAR	COMPRIMIDO	10.000	0,06	600,00
112	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG HIPOLABOR HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
166	5063 - ALOPURINOL, 100 MG SANDOZ SANDOZ	COMPRIMIDO	4.000	0,15	600,00
170	5072 - Dexclorfeniramina, maleato de 2mg GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
172	18056 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL GRIFOLS GRIFOLS	AMPOLA	15	301,99	4.529,85
<b>Total</b>					59.989,85

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**Hosp. Medical Com. Mat. Médico e Med. Hosp. LTDA  
CNPJ: 33.160.739/0001-10**